



CANCELAMENTO DE PROTESTO

Documentos Necessários

Apresentação do título protestado, devidamente quitado; (exemplo: nota promissória, duplicata com aceite, letra de câmbio com aceite, cheque).

Exceção ao item acima quando o protesto for de

- Duplicata sem aceite;
- Duplicata protestada por indicação, ou;
- Letra de câmbio sem aceite, juntamente com o título protestado, deve ser apresentado o instrumento de protesto, devidamente quitado;

Na impossibilidade de apresentar os documentos acima, deve ser apresentado:

1. Carta de anuência dada pelo credor, com assinatura reconhecida em cartório;
2. Quando o credor for pessoa jurídica, juntamente com a carta de anuência com assinatura reconhecida em cartório, deve ser apresentada fotocópia autenticada da prova de representação da empresa (fotocópia autenticada do contrato social ou da procuração, quando for o caso).

Obs.: Nem sempre o credor da obrigação é aquele com quem o devedor realizou o negócio, deve ser verificado se o título foi transferido para um terceiro por endosso translativo.

Tendo sido ele (o título: nota promissória, duplicata, cheque, etc.) transferido por endosso translativo, o credor da obrigação é o terceiro para o qual foram transferidos os direitos referentes àquele título.